



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ANJO
10.**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Anjo 10, com sede nesta cidade, inscrita sob o CNPJ nº 44.061.533/0001-59.

Parágrafo único. À Associação, que trata no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A Associação Anjo 10 desenvolve no Município, um projeto que consiste em ser uma escola de futebol para crianças de 6 a 15 anos. O projeto pretende utilizar o esporte em sua modalidade, o de cultura e rendimento, enfatizando a inclusão social, traduzida como um fator de desenvolvimento e transformação humano, no caso das crianças, gerando mais saúde, mais equilíbrio, agregando valores e principalmente um importante instrumento para capacitar pessoas a ingressarem construtivamente na sociedade, dando-lhe subsídios para que esses possam por si mesmos transformar a sua realidade. Formando cidadãos e atletas para o futuro.

Entre seus principais objetivos, destaca-se:

- Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações;
- Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psicofísico-social da criança em questão, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico;
- Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através do futebol, promovendo a aprendizagem em grupos;
- Proporcionar a oportunidade de participação em eventos esportivos e culturais como torneios e campeonatos;
- Incentivar o futebol como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
- Combater a evasão escolar e a repetência;
- Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
- Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
- Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social; e
- Oferecer aos alunos uma metodologia de ensino adequada a cada faixa etária, com material de prática próprio, apropriado, proporcionando a condição de sucesso através de aulas dinâmicas, divertidas e estimulantes, entendendo cada aluno de forma individual, potencializando as suas habilidades próprias.

Deste modo, por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, busca a declaração de utilidade pública para captação de recursos a fim de aprimorar ainda mais os trabalhos desenvolvidos pela Associação.

Assim, solicita aos nobres vereadores a aprovação do presente projeto de lei ordinária.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - .